ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº 578 /2017/GAB.

Caçapava do Sul, 04 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei que "**Altera e acrescenta parágrafo único no art. 2º da Lei Municipal nº 3.665 de 22 de dezembro de 2015 e dá outras providências ",** a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 426/17

Ao Senhor
Vereador Ricardo Rosso
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES « CACAPAVA DO SUL «

07/DEZ/2017 14:39 000016173

PROJETO DE LEI Nº 4261 /2017

Altera e acrescenta parágrafo único no art. 2º da Municipal nº 3.665 de 22 de dezembro de 2015 e dá providências.

Art. 1º - É alterado e acrescido parágrafo no art. 2º na Lei Municipal nº 3665 de 22 de dezembro de 2015, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica vedada a venda ou doação do terreno, sendo permitida sua troca/permuta por um imóvel residencial.

Parágrafo único - Neste caso a escritura pública deverá ser outorgada pelo Município juntamente com o permutado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que visa Altera e acrescenta parágrafo único no art. 2º da Lei Municipal nº 3.665 de 22 de dezembro de 2015, para constar que a donatária do terreno não poderá vende-lo nem doá-lo, entretanto poderá permutá-lo por imóvel urbano já construído e em condições de servir exclusivamente de moradia para sua família.

A donatária, como se vê da documentação que acompanha o Projeto, elaborada pela Secretaria da Assistência Social, trata-se de pessoa em estado de vulnerabilidade social, beneficiária do Programa Bolsa Família e que sequer teve condições de participara do programa habitacional Minha Casa Minha Vida (MCMV) do Governo Federal, que era condição que sustentava e justificava a doação do terreno, por falta de condições financeiras.

Sucede que sem ter as condições mínimas para construir sua casa, surgiu a possibilidade de receber em troca do terreno uma casa de alvenaria em condições de nela estabelecer sua moradia, proposta esta feita pelo Sr. Rui Alves Teixeira, declaração anexa, sendo, segundo a Secretaria da Assistência social a única forma que possui de sair dessa condição.

A alteração ora proposta visa dar efetividade à Lei nº 3.665 de 22 de dezembro de 2015, pelas razões expostas no Parecer Social anexo.

À consideração de Vossas Excelências.

Caçapava do Sul, 04 de dezembro de 2017.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito municipal

1.0 - Dados de Identificação:

Nome : Karine Machado Barreto
RG: 3092041072 CPF: 007.873.180-19
NIS: 162345078
Endereço: Rua Manoel Veloso,147
Bairro:Promorar

2.0 - Parecer Social:

Foi realizada a busca ativa, para realização da entrevista no domicílio onde a senhora Karine reside com o seu marido Diéques e o filho (15 anos de idade).

Foi concedido para a senhora Karine, pela gestão municipal em dezembro de 2015, a doação de um terreno localizado no bairro Promorar (fundos do mercado Rui). Pretendiam construir uma casa, porém surgiram muitas dificuldades relacionadas a doença na família, que oneraram de forma significativa a família.

O filho do casal foi diagnosticado com doenças cardíacas e neurológicas, necessitando de medicação contínua; além disso o esposo de Karine também sofreu de lesões nos tendões, tendo que ser afastado do trabalho por cinco meses. Neste período realizou perícia junto a Previdência Social, porém até o presente momento não recebeu nenhum auxílio doença. Para sobreviver receberam ajuda da sua mãe com alimentos, o sogro ficou responsável pelo aluguel.

Ocorre que a família ainda está em condição de vulnerabilidade, face as dificuldades financeiras, e foi proposto pelo proprietário do mercado uma permuta do terreno por uma casa já construída. A senhora Karine entende

que é a única forma que possui de sair da condição que onera sua família. Afirma que é do interesse das partes, e deseja realizar a troca de forma legal.

Caçapava do Sul, 23 de novembro de 2017.

Daniela Fontoura da Motta
Assistente Social
CRESS 10ª/4861

RECEBIDO EM
24/11/2017

Declaração

Eu, **Ruy Alves Teixeira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5021259048, Residente e Domiciliado na Rua Romana Cechin, nº 27, Caçapava do Sul – RS, **DECLARO**, para os devidos fins, que tenho interesse em permutar um imóvel de alvenaria construída pelo terreno de propriedade de Karine Machado Barreto, terreno este de nº 2, com área superficial de 216 m², situado nesta cidade a Rua nº 100, quadra 408, setor 12.

Caçapava do Sul – RS, 28 de Novembro de 2017.

Ruy Alves Teixeira

Caçapava

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº 3665, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a doação de terreno para Karine Machado Barreto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno urbano, Matrícula nº 9211, na forma do art. 17º, inciso I "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 a Senhora Karine Machado Barretto, portadora do CPF 007.873.180-19 e RG3092041072.

Parágrafo Único: O referido imóvel urbano, constante de um terreno nº 2, com área superficial de 216m², sito nesta cidade a rua nº 100, quadra 408, setor 12, com as seguintes dimensões e confrontações: norte, medindo 18m com o lote nº 03; sul, medindo 18m com o lote nº 01; leste, medindo 12m com o lote nº 11; oeste, medindo 12m com a rua nº 100, conforme matrícula nº 9211.

Art 2º - Fica vedado a venda, troca, doação ou similar do referido terreno.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.
22/12/2015
Clarisse Lopes
Secretária Geral

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à doação de terreno para Karine Machado Barreto.

O presente Projeto visa regularizar a situação que envolve a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, datado de 21 de julho de 2008, nos termos da Medida Provisória nº 2.220/01, de 04 de setembro de 2001, para a Senhora Zila Inês Carvalho dos Santos, mãe da Senhora Karine Machado Barreto, a qual através da Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia Nº 001/2015 de 23 de junho de 2015, teve autorização para uso do imóvel urbano, sob matrícula nº 9211 do Cartório de Registro de Imóveis.

A doação do terreno para a Senhora Karine Machado Barreto, se faz necessária para que a mesma possa participar de Programa de Habitação para dar continuidade a construção de sua moradia.

Vale ressaltar que a família em questão esta cadastrada no Cadastro Único - CAD-ÚNICO, conforme folha resumo em anexo.

A referida doação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 01 de dezembro, conforme Resolução 19/2015-CMSA anexa.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 08 de dezembro de 2015.

Otomar Vivian
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 [illegible] 000145- Fone Fax (55)3281 1351 - Rua XV de Novembro 438-96 570-000- Caçapava do Sul

RESOLUÇÃO 19/2015-CMAS

Aprovação de regularização de terreno da Senhora Karine Machado Barreto.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária, Ata nº 19/2015, realizada no dia primeiro do mês de dezembro de dois mil e quinze, as treze horas e trinta minutos, na Secretaria de Município da Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 734/95.

Resolve:

Aprova, regularização do terreno de Karine Machado Barreto.

Caçapava do Sul, 01 de dezembro de 2015.

Oleindo Martins Soares
Presidente do CMAS

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7

I – INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 CÓDIGO FAMILIAR: 013559096-51

1.10 DATA DA ENTREVISTA: 23/06/2015

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R$ 304,00

II – ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - LOCALIDADE: CENTRO

1.12 - TIPO: AVENIDA

1.13 - TÍTULO:

1.14 - NOME: LIMA E SILVA

1.15 - NÚMERO: 1921

1.16 - COMPLEMENTO DO NÚMERO:

1.17 - COMPLEMENTO ADICIONAL:CASA

1.18 - CEP: 96570-000

1.20 - REFERÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO:

III – COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - NOME COMPLETO: KARINE MACHADO BARRETO

4.03 - NIS: 16224521078

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1983

4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)

4.02 - NOME COMPLETO: DIEQUES LOPES BARRETO

4.03 - NIS: 17035152294

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1974

4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: FILHO(A)

4.02 - NOME COMPLETO: KAUE EDUARDO MACHADO BARRETO

4.03 - NIS: 16442895905

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 07/11/2002

4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: FILHO(A)

4.02 - NOME COMPLETO: KAUANA MACHADO BARRETO

4.03 - NIS: 16504455016

4.06 - DATA DE NASCIMENTO: 24/03/2007

Caçapava do Sul

Local e data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

Juliana Finger

Assinatura do entrevistador/Responsável pelo cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço Social

Caçapava do Sul, 10 de março de 2015.

Conforme solicitação deste departamento, realizamos uma visita domiciliar e entrevista para reconhecimento do fato que envolve a troca da concessão de uso de um terreno localizado no setor 12, Quadra 408, Lote 2 para a contrução de uma moradia, de Zilá Inês Carvalho dos Santos para a sua filha Karine Machado Barreto.

Karine iniciou a construção do alicerce para duas peças e um banheiro. Porém passaram por dificuldades financeiras, e a obra foi interrompida. Ficou difícil manter as despesas dos dois filhos(menores de idade),aluguel...

Diéques, marido de Karine, é operador de empilhadeira, e foi admitido numa firma em 2013. Com comprovação de renda pleiteou um financiamento junto a Caixa Economica Federal - Minha Casa Minha Vida, relata que somente foi negado devido a situação irregular do terreno.

Tendo em vista que a prioridade para regularizar estas situações que envolvem a concessão de uso é possuir área construída, torna-se plenamente viável providenciar a legalização deste caso.

A família atualmente, não está numa situação de extrema pobreza, embora possua certas limitações financeiras; porém está apta para se credenciar diretamente em programas de habitação no aspecto da renda familiar, vindo a desenvolver a autonomia e independência .

Segue documentos em anexo.

Atenciosamente,

Daniela Fontoura da Motta
Assistente Social
CRESS 10ª/4861

o Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
SETOR DE CADASTRO IMOBILIARIO URBANO -IPTU-

2 QUADRA:408 LOTE:2 SUB-LOTE: 0 FILHA: 0 NATUREZA:1 ZONA FISCAL: 6 CADASTRO: 10875000
LOGRADOURO: RUA MANUEL VELOSO NUMERO: 0 BAIRRO:BAIRRO FIGUEIRA LOGRADOURO: 410

TARIO: ZILA INES CARVALHO DOS SANTOS CGC - CPF: 512.404.830-15
CO: RUA JOAO BATISTA EILLERS NUMERO:112 COMPLEMENTO: BAIRRO: BAIRRO FIGUEIRA
: CACAPAVA DO SUL ESTADO:RS CEP:96570000

ONSAVEL TRIBUTARIO:

BACOES:

CTERISTICAS DO LOTE:

ADA: 12,00 L.DIREITO: 18,00 L.ESQUERDO: 18,00 FUNDOS: 12,00 AREA REAL: 216,00 AREA CORRIGIDA: 263,52

CTERISTICAS DA EDIFICACAO:

A CONSTRUIDA: 0,00 ANO CONSTRUCAO: 0 No.PAVIMENTOS: 0 USO:971 DIVISOR: 1 PONTOS: 0 CONSERVACAO: Baldio

A FILHA: 0,00 AREA HORIZONTAL: 0,00 AREA CONSTRUIDA.TOTAL: 0,00 TIPO DE CONSTRUCAO: Baldio

ERTURA: Baldio PISO: Baldio ACABAMENTO: Baldio REVESTIMENTO: Baldio

UADRIAS:Baldio FORRO: Baldio PINTURAS: Baldio INSTALACOES: Baldio

ECIE DA UNIDADE: Terreno Baldio USO:971

HORIAS:

E AGUA: S ILUMIN.PUBLICA:S LIMP. URBANA:S MEIO-FIO: Nao REDE DE AGUA:Sim

/IM:Nada MURO TESTADA: Sim CALCADA: ESQUINA: Meio - qua ESGOTO CLOACLAL:Sim

TUACAO:Baldio PROPRIEDADE: UTILIDADE:Terreno sem ESGOTO PLUVIAL:Sim

NANCEIRO:

LOR METRO TERRENO: 10,24 VALOR VENAL TERRENO: 2699,50 VALOR VENAL EDIFIC. PRINCIPAL: 2699,50

LOR METRO CONSTRUCAO: 0,00 VALOR VENAL CONSTRUCAO: 0,00 VALOR VENAL EDIFIC. GENERICA: 0,00

IQUOTA: 2,50 IMPOSTO EDIFIC. PRINC.: 67,49 VALOR VENAL ENGLOBADO: 2699,50

DIGO DE ISENCAO:Normal IMPOSTO ENGLOBADO: 67,49

VERBACOES:

RASNFERRENCIA CONFORME TERMO DE CESSAO DE USO DE TERRENO URBANO PARA CONGREGACAO DA IGREJA DO EVANGELIO QUADRANGULAR CESSAO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS
HERMANO ASSIS DO AMARAL - OFICIAL REGISTRADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia extraída digitalmente é a reprodução autêntica da Matrícula **9.211** do L.º 2-RG Ofício, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei Federal 6.015/73, cujo teor é o que segue:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

matrícula 9211

	fls.	matrícula
Caçapava Sul, 16 de dezembro de 19 83	1	9211

M-9211. Um imóvel urbano constante de um terreno nº 02,com área superficial de 216,00 m2,sito nesta cidade a rua nº 100,quadra 408,setor 12,com as seguintes dimensões e confrontações:norte,medindo 18,00 metros com o lote nº 03; sul,medindo 18,00 metros com o lote nº 01; leste,medindo 12,00 metros com o lote nº 11; oeste,medindo 12,00 metros com a rua nº 100. Valor:CR$ 108.000,00. PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal,deste sede,CGCMF:88.142.302/0001-45. MATRICULA ORIGINÁRIA: nº 8077 as fls.1 do livro 2-Registro Geral deste Cartório. O referido é verdade e dou fé.Caçapava do Sul,16 de dezembro de 1983.

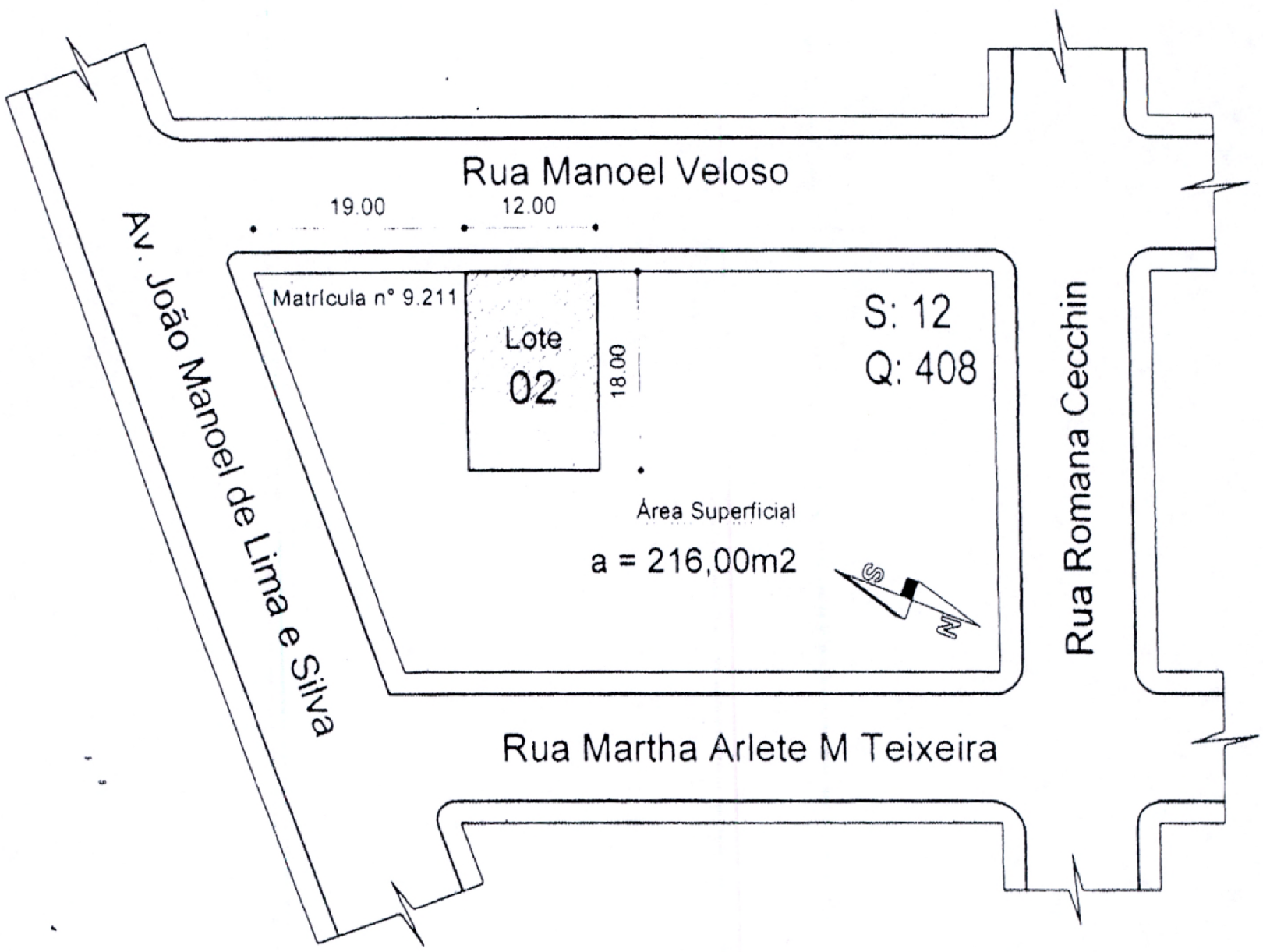
Oficial Ajudante:
Francisca Tavares Bairros

Oficial do Registro:
Bivaldo Valli Garcia.

2º) **CERTIFICO MAIS**, que o imóvel constante desta matrícula está livre de quaisquer Ônus Reais, Ações Pessoais, ou Ações Reais Reipersecutórias, **que não estejam nela consignados**. **OBSERVAÇÃO**: **nada consta**. Caçapava do Sul, sexta-feira, 23 de agosto de 2013.

Juliana B. Marques Bernardes
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS: Certidão 1 página: R$ 5,80 (0056.01.1300003.10300 = R$ 0,30)
Busca em livros e arquivos: R$ 6,10 (0056.01.1300003.10298 = R$ 0,30)
Processamento eletrônico de dados: R$ 3,10 (0056.01.1300003.10299 = R$ 0,30). Total: R$ 15,90 .Hora: 09:16 JBMB



01 PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
Escala 1/750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Secretaria de Município da Fazenda

			01
Data: Nov./2015	Otomar Oleques Vivian **Prefeito Municipal**	Flávio Barreiro **Secretário de Município**	SMF
Obra:			
Área: 216,00 m2	**Projeto** Setor de Cadastro Imob.Urab.	**Proprietário:** Prefeitura Municipal	**Escala:** 1/750

do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
SETOR DE CADASTRO IMOBILIARIO URBANO -IPTU-

• 10 QUADRA:549 LOTE:20 SUB-LOTE: 0 FILHA: 0
URO: 431 NOME DO LOGRADOURO:RUA NESTOR MARTINS DA SILVA
0 NATUREZA:1 ZONA FISCAL: 7 CADASTRO: 8535000

ETARIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
CPF:88.142.302/0001-45
RECO:RUA 15 DE NOVEMBRO NUMERO:438
LEMENTO: BAIRRO:Centro
DE:CACAPAVA DO SUL ESTADO:RS CEP:96570000

ADA:12,00 DIREITO:25,00 L.ESQUERDO:25,00 FUNDOS:12,00

REAL: 300,00 USO:971 AREA CONSTRUIDA: 0,00

CONSTRUCAO: 0 No. PAVIMENTOS: 0 DIVISOR: 1 PONTOS: 0

FILHA: 0 AREA HORIZONTAL 0,00

TOTAL:0,00 AREA CORRIGIDA: 327,00

HORIAS
AGUA:N ILUMIN.PUBLICA:S LIMP. URBANA:S MEIO-FIO:Nao

M:0 MURO TESTADA:Sim CALCADA:Nada ESQUINA:Meio - qua

CIE DA UNIDADE:Terreno Baldio ESTADO DE CONSERVACAO: Baldio

JACAO:Baldio PROPRIEDADE: UTILIDADE:Terreno sem

DE CONSTRUCAO:Baldio REVESTIMENTO:Baldio

ERTURA:Baldio ESQUADRIAS:Baldio PINTURAS:Baldio

O:Baldio FORRO:Baldio INSTALACOES:Baldio
BAMENTO:Baldio CONSERVACAO:Baldio

OR METRO TERRENO: 6,25 VALOR VENAL TERRENO: 2052,30

OR METRO CONSTRUCAO:0,00 VALOR VENAL CONSTRUCAO: 0,00

QUOTA: 2,50 VALOR VENAL IMOVEL: 2052,30 IMPOSTO: 51,31

OR VENAL FICHA FILHA: 0,00 CODIGO DE ISENCAO:Imunidade
RBACOES:

TRATO DE CONCESSAO DE USO PARA ZILA INES EM 21/07/2008.

SETOR	QUADRA
10	549

RUA JOSÉ BONIFÁCIO

RUA FÉLIX DA CUNHA

RUA NESTOR MARTINS DA SILVA

